



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

LEI Nº 8.277, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

*Dá denominação a diversas ruas do  
Município de Carazinho.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** As ruas do Município situadas nos trechos abaixo descritos, terão as seguintes denominações, conforme mapas e memorial descritivo em anexo:


- **Rua Levino Junges** – trecho localizado entre a Avenida Pátria e a Rua Setembrino Ramos, na Vila Sommer;

- **Rua Joaquim José de Moura Neto** – trecho localizado dentro da quadra 048 do setor 001, popularmente chamado de “Beco da Gonçalves Ledo”, na Vila Vargas;

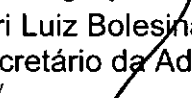
- **Rua Lucindo Zamboni** – trecho localizado dentro da quadra 020 do setor 001, na Vila Centro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2017.

  
Milton Schmitz  
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

  
Lori Luiz Bolesina  
Secretário da Administração  
DDV